

LEI Nº 2.678, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicada no Diário Oficial nº 3.780

Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2013.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita para o exercício financeiro de 2013 no montante de R\$ 7.914.052.539,00, e fixa a despesa em igual valor, na conformidade do art. 80, §4º, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. É instituído o Orçamento:

- I - Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;
- III - de Investimento das Empresas, em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada é de R\$ 7.914.052.539,00, na conformidade do Anexo I a esta Lei, assim distribuída:

- I - Orçamento Fiscal: R\$ 5.640.441.142,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 2.272.311.397,00.

Art. 3º A receita total estimada decorre da arrecadação efetuada nos termos da legislação, atendido o seguinte desdobramento:

QUADRO I - RESUMO GERAL DA RECEITA			
			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Recursos do Tesouro Ordinários	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	5.022.058.635	1.956.584.312	6.978.642.947
1.1 Receita Tributária	1.950.431.877	99.934.876	2.050.366.753
1.2 Receitas de Contribuições	-	330.239.160	330.239.160
1.3 Receita Patrimonial	39.796.784	390.244.294	430.041.078
1.4 Receita de Serviços	2.431	41.172.536	41.174.967
1.5 Transferências Correntes	2.990.782.450	1.067.977.333	4.058.759.783
1.6 Outras Receitas Correntes	41.045.093	27.016.113	68.061.206
2. RECEITAS DE CAPITAL	-	1.419.754.975	1.419.754.975
2.1 Operações de Créditos	-	862.813.000	862.813.000
2.2 Alienação de Bens	-	17.019.323	17.019.323
2.3 Amortização de Empréstimos	-	36.800.000	36.800.000
2.4 Transferências de Capital	-	503.122.652	503.122.652
3. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	367.500.000	367.500.000
3.1 Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	-	366.000.000	366.000.000
3.2 Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	1.500.000	1.500.000
4. DEDUÇÕES DA RECEITA	851.845.383	-	851.845.383
4.1 Deduções da Receita	253.483.059	-	253.483.059
4.2 Restituição	303.053	-	303.053
4.3 Dedução das Receitas de Transferências da União - FUNDEB	598.059.271	-	598.059.271
5. RECEITAS TOTAL (1 + 2 + 3 - 4)	4.170.213.252	3.743.839.287	7.914.052.539

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa total é fixada no valor de R\$ 7.914.052.539,00, equivalente à receita orçamentária, e detalhada na conformidade do Anexo II a esta Lei.

Parágrafo único. A despesa de que trata este artigo é aplicada em conformidade com o:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 5.640.441.142,00;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 2.272.311.397,00;

III - Orçamento de Investimento das Empresas: R\$ 1.300.000,00.

Art. 5º A despesa fixada apresenta-se por órgãos e entidades da administração indireta vinculadas, obedecido o seguinte desdobramento:

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS POR ÓRGÃOS E FONTES

Recursos de Todas as Fontes

R\$ 1,00

ÓRGÃOS		Recursos do Tesouro Ordinários	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
1.	PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS	245.012.290	5.942.000	250.954.290
1.1	Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins	161.878.229	-	161.878.229
1.2	Tribunal de Contas do Estado do Tocantins	83.134.061	5.600.000	88.734.061
1.3	Tribunal de Contas - Entidades Vinculadas			
1.3.1	Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas	-	342.000	342.000
2.	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS	318.286.779	20.723.508	339.010.287
2.1	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	318.286.779	5.120.000	323.406.779
2.2	Tribunal de Justiça - Entidades Vinculadas			
2.2.1	Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	-	15.603.508	15.603.508
3.	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	120.356.093	350.000	120.706.093
3.1	Procuradoria Geral de Justiça	120.356.093	170.000	120.526.093
3.2	Ministério Público - Entidades Vinculadas			
3.2.1	Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Ministério Público do Estado do Tocantins	-	180.000	180.000
4.	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	76.244.283	778.366	77.022.649
4.1	Defensoria Pública do Estado do Tocantins	76.244.283	628.366	76.872.649
4.2	Defensoria Pública - Entidades Vinculadas			
4.2.1	Fundo Estadual de Defensoria Pública - FUNDEP	-	150.000	150.000
5.	PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.358.523.493	1.719.738.718	4.078.262.211
5.1	Governadoria	406.429.362	47.149.335	453.578.697
5.1.1	Gabinete do Governador	12.856.086	-	12.856.086
5.1.2	Casa Civil	2.635.976	-	2.635.976
5.1.3	Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO	294.489.440	11.302.969	305.792.409
5.1.4	Controladoria-Geral do Estado	5.168.094	-	5.168.094
5.1.5	Secretaria de Representação do Estado	2.839.261	-	2.839.261
5.1.6	Procuradoria-Geral do Estado	42.346.483	-	42.346.483
5.1.7	Casa Militar	7.927.906	-	7.927.906
5.1.8	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins-CBMTO	38.166.116	35.846.366	74.012.482
5.2	Secretaria da Comunicação Social	11.519.404	-	11.519.404
5.3	Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública	21.453.661	52.963.191	74.416.852
5.4	Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos	71.784.727	31.840.000	103.624.727
5.5	Secretaria da Ciência e Tecnologia	5.762.025	-	5.762.025
5.6	Secretaria da Administração	35.725.191	-	35.725.191
5.7	Secretaria da Fazenda	180.720.917	12.229.000	192.949.917
5.8	Secretaria da Educação	295.644.380	748.278.054	1.043.922.434
5.9	Secretaria da Segurança Pública	177.453.302	36.494.000	213.947.302
5.10	Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário	37.594.448	125.476.293	163.070.741
5.11	Secretaria da Indústria e do Comércio	4.555.044	500.000	5.055.044
5.12	Secretaria da Infraestrutura	72.869.942	464.247.792	537.117.734
5.13	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	12.327.856	41.688.667	54.016.523
5.14	Secretaria do Trabalho e da Assistência Social	21.446.484	1.550.000	22.996.484
5.15	Secretaria da Juventude e dos Esportes	13.821.415	14.003.725	27.825.140
5.16	Administração Geral do Estado (SEFAZ)	900.760.658	-	900.760.658
5.17	Programação Especial do Estado (SEPLAN)	55.836.457	-	55.836.457
5.18	Secretaria da Habitação	15.477.915	102.194.661	117.672.576
5.19	Secretaria da Cultura	4.435.305	-	4.435.305
5.20	Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano	11.589.524	41.124.000	52.713.524
5.21	Secretaria de Relações Institucionais	1.315.476	-	1.315.476

6.	PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.051.790.314	1.996.306.695	3.048.097.009
6.1	Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – FUMCB	-	1.100.000	1.100.000
6.2	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES	-	33.920.000	33.920.000
6.3	Fundo Fardamento – Corpo de Bombeiros Militar	478.000	-	478.000
6.4	Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM	-	1.510.000	1.510.000
6.5	Fundo de Fardamento da Polícia Militar	700.000	-	700.000
6.6	Fundo Estadual de Modernização Jurídica - FEMJ	-	100.000	100.000
6.7	Fundo para as Relações de Consumo	-	900.000	900.000
6.8	Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente	100.000	-	100.000
6.9	Fundo Estadual Antidrogas	850.000	2.500.000	3.350.000
6.10	Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	9.740.342	10.030.000	19.770.342
6.11	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT	1.650.766	1.451.263	3.102.029
6.12	Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS	9.370.000	-	9.370.000
6.13	Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT	4.453.034	600.000	5.053.034
6.14	Fundo de Previdência do Estado do Tocantins	500.000	906.150.000	906.650.000
6.15	Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins – FUNSAÚDE	-	127.559.160	127.559.160
6.16	Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP	-	3.488.000	3.488.000
6.17	Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ	-	4.105.816	4.105.816
6.18	Fundo Estadual da Saúde – FES	845.175.867	489.864.194	1.335.040.061
6.19	Fundação de Medicina Tropical do Tocantins - FUNTROP	3.251.516	-	3.251.516
6.20	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	-	67.614.300	67.614.300
6.21	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS	45.555.127	10.000.000	55.555.127
6.22	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS	35.955.661	22.000.000	57.955.661
6.23	Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS	4.202.212	6.122.800	10.325.012
6.24	Fundo de Defesa Agropecuária - FUNPEC	-	4.850.000	4.850.000
6.25	Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS	3.853.681	4.000.000	7.853.681
6.26	Fundo de Desenvolvimento Econômico	100.000	27.010.000	27.110.000
6.27	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM-TO	2.289.546	3.392.328	5.681.874
6.28	Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR	5.277.907	1.200.000	6.477.907
6.29	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	14.939.910	141.675.650	156.615.560
6.30	Fundo Estadual de Transporte - FET	1.650.000	80.947.214	82.597.214
6.31	Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR	3.734.813	6.862.500	10.597.313
6.32	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	20.494.904	100.000	20.594.904
6.33	Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA	-	16.365.900	16.365.900
6.34	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO	-	5.345.926	5.345.926
6.35	Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO	5.347.372	500.000	5.847.372
6.36	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	11.180.000	3.067.966	14.247.966
6.37	Fundo Tocantinense de Economia Solidária - FTES	557.000	1.450.000	2.007.000
6.38	Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins - FUST	4.872.000	381.730	5.253.730
6.39	Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental	-	5.304.948	5.304.948
6.40	Fundação Cultural do Estado do Tocantins - FUNCULT	5.770.314	4.837.000	10.607.314
6.41	Fundo Cultural	9.740.342	-	9.740.342
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6)		4.170.213.252	3.743.839.287	7.914.052.539

Art. 6º É facultado ao Chefe do Poder Executivo delegar atribuição ao Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública para movimentar, em cada órgão, dotações do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º É facultado ao Chefe do Poder Executivo:

- I - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades;
- II - promover as alterações de sua competência ou atribuição, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;
- III - utilizar recursos do orçamento fiscal para suprir necessidades ou cobrir déficit de sociedades de economia mista e fundo, atendidos os limites estabelecidos nesta Lei;
- IV - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 40% do total da despesa inicialmente fixada em cada orçamento referido no art. 4º desta Lei, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:
 - a) reserva de contingência;
 - b) excesso de arrecadação;
 - c) anulação de dotações orçamentárias;
 - d) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
 - e) produto de operações de crédito internas e externas.

Parágrafo único. Excluem-se do limite fixado no inciso IV deste artigo os créditos suplementares destinados a convênios, a transferências constitucionais aos municípios, a pessoal e seus encargos, à amortização da dívida e seus encargos e às contrapartidas dos convênios e contratos firmados.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

Art. 8º O orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha maioria de capital social com direito a voto, segue o seguinte desdobramento:

QUADRO III - DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR EMPRESAS E POR FONTES

R\$ 1,00

Empresas de Economia Mista	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO		1.000.000	1.000.000
Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS	300.000		300.000
TOTAL GERAL	300.000	1.000.000	1.300.000

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Integram esta Lei os seguintes anexos: Anexo I - Quadros Consolidados da Receita Administração Direta e Indireta; Anexo II - Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária; Anexo III - Quadros Consolidados da Despesa e Anexo IV - Iniciativas do Plano Plurianual.

Art. 10. A programação e a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, inclusive Autarquias, Fundações e Fundos do Estado do Tocantins, são operacionalizadas por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Art. 11. Esta Lei entra vigor em 1º de janeiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado